

INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
São Paulo  
Campus Birigui

Diretoria Adjunta Educacional  
Coordenadoria de Registros Acadêmicos

**COMUNICADO Nº 103/2018 – DAE/CRA**  
**SOLICITAÇÃO DE EXTRAORDINÁRIO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**  
**CURSOS SUPERIORES**

Comunicamos a todos os alunos dos Cursos Superiores que a solicitação de **EXTRAORDINÁRIO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS** será realizada no período de **30/07/2018 a 03/08/2018**.

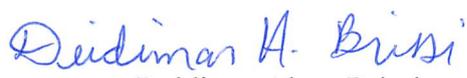
Salientamos que as solicitações devem ser efetuadas por meio de requerimento específico retirado na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (Secretaria) e permitirá o processo avaliativo em no máximo 2 (dois) componentes curriculares, por período letivo.

Aproveitamos para informar que a Instrução Normativa 001, de 15 de agosto de 2013 estabelece:

- Art. 4º. O extraordinário aproveitamento de estudos só poderá ser realizado se previsto no Projeto Pedagógico do Curso;
- Art. 6º. Não se aplica o extraordinário aproveitamento de estudos às disciplinas de Estágio Supervisionado, Monografia e Trabalho de Conclusão de Curso;
- Art. 7º. O extraordinário aproveitamento de estudos será realizado por banca examinadora estabelecida pelo gerente educacional ou equivalente;
- Art. 11. A comprovação de extraordinário aproveitamento de estudos ocorrerá mediante processo avaliativo que pode utilizar vários instrumentos, tais como:
  - I. Prova escrita;
  - II. Prova prática;
  - III. Prova oral;
  - IV. Seminário;
  - V. Projeto com explanação oral e outros.
- Art. 22. É vedada a solicitação do extraordinário aproveitamento de estudos para as dependências.

Birigui, 23 de julho de 2018

De acordo

  
Deidimar Alves Brissi  
Diretor Adjunto Educacional  
Em Exercício

  
Anderson Gustavo Lahr  
Coordenador de Registros Acadêmicos